



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 217/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **CAPELATI E CIA LTDA - EPP.**, constantes na Lei nº. 2.588, de 10 de novembro de 2003, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

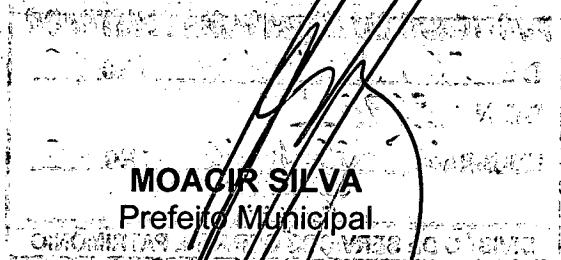
CONSIDERANDO que a impugnação à notificação apresentada perante a Secretaria de Indústria e Comércio do Município fora rejeitada;

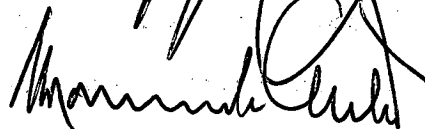
DECRETA:

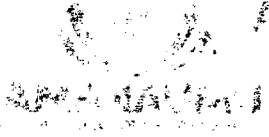
Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos lotes de terras 9, 10, 11, 19, 20 e 21 todos da Quadra 3, do Parque Industrial III, com área total de 6.000,84m² (seis mil vírgula oitenta e quatro metros quadrados), conforme os termos da Lei nº. 2.588 de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2009.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, illegible text, likely a contract or administrative document]

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO
DE 06 Julho /2009
DE N.º 8698
UMARAMA, 06 / 10 /2009
[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Faint text at the bottom of the page]